

## **PORTARIA Nº 34 DE 2 DE ABRIL DE 2015**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232 de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.051816/2011-00,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Revogar, devido ao cancelamento da acreditação, a Portaria nº 100, de 2 de fevereiro de 2012, publicada no DOU, em 6 de fevereiro de 2012, seção 1, página 46, que concedeu licença de funcionamento à pessoa jurídica REVISIA INSPEÇÃO VEICULAR LTDA-ME, CNPJ 05.915.940/0001-24, situada no Município de Campo Grande - MS, na Rua Tenente Aviador Pedro Correa Duncam, nº 208, Jardim América, CEP 79.080-220.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALBERTO ANGERAMI**